



ADVOGADOS

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

André Pereira
Beatriz Silva Mattos
Bruno R. Araújo Dutra
Bruno Gallego Zambra
Bruno Lopes C. Consolin
Bruno Schlösser de Lencastre
Camila M. F. Brites de Campos
Carla Melo Mendes
Cecilia Yokoyama
Felipe Macedon de Oliveira
Fernando Souza Nagaiara
Isabela Pinheiro Farfallo
Juliana Tomaz de Souza
Juliana Moutinho de Menezes
Juliana de Oliveira Meneguim

Mariana Wilson de Almeida
Marina Pazianotto Depietri
Márcia Pinheiro de Melo Moreira
Rafael Melo Cardoso
Raissa Dvorah Rechter
Renata Pinheiro de Mello
Rodrigo Rostom Gesteira
Roberto Maron Cardoso
Rodrigo de Oliveira Santos
Stefanie Schmidt Gigli
Tatiana Sanchez Garcia
Thyá Helena Lourenço
Thyá Juliana de Sá
Thyá Helena Camargo
Valéria Mariagötli Baretton

São Paulo, 13 de junho de 2017

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO CEARÁ (CE)



Protocolo 7611/2017

F.A. nº _____

Recebido 19/06/2017 Hora 14:00

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (MAIO/ JUNHO DE 2017), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.010508/2010-79 (CADEIRÃO FISCHER PRICE)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por sua advogada infra-assinada, em obediência ao artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 07 de junho de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a sua advogada abaixo assinada no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RAISSA DVORAH RECHTER

OAB/SP nº 344.843

**IRCEL
WERNER
RAMOS
CURY
FRANCOLINI**

ADVOCADOS

Ricardo Inácio de Souza
Luiz Werneck
Fabrício Tadeu Ramos Fernandes
Renato A. Cury
Andréa Pittman Francolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Regina Motta Pereira
Gomes Pereira
Rafael Miguel Simões
Francisco José Araújo Dantas
Bruno Carmo Martins
Suzane Garcia Bastos
Gustavo de Fátima Lima
Ivanete Regina Farias
Carolina Reis Araújo
Luciano Pires Marinho
Denise Silveira
Adriana Paula de Resende
Sílvia Maria Costa
Fernanda Paula Louzada
Luziane Biondi Fialho
Luis Carlos de Souza

Júlia do Carmo Reis
Liliana Maria de Souza
Maurício L. de Moraes
Walter José de Moraes
Valdir Duarte Brito
José Luiz de Moraes
Andréa Helena Lacerda
Ana Jéssica de Souza
Roberto de Oliveira Santos
Carolina Mendes de Almeida
Gislaine Pinheiro Costa
Renata N. de Almeida
Tereza F. de Almeida
Thalita Maria de Almeida
Alexandre de Almeida

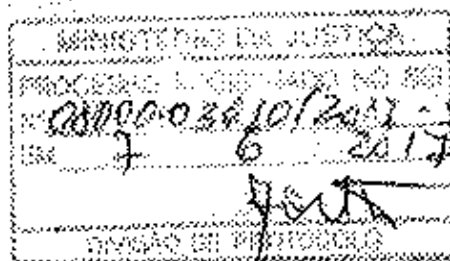
De São Paulo para Brasília, 07 de junho de 2017.

**A
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON e AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR - DPDC**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO V

EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538

70064-900 - BRASÍLIA/DF



**REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL
PROCEDIMENTO Nº 08012.010508/2010-79 (CADEIRÃO FISHER PRICE)**

Prezados Senhores,

Faremos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.010508/2010-79, iniciado em 30 de setembro de 2010, para o recolhimento do produto Cadeira Fisher Price. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASU LTDA. ("MATTEL")**, devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela **MATTEL** a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 30 de setembro de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H 5564	Cadeira Fisher-Price

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 08 de novembro de 2010, o plano de mídia proposto pela **MATTEL** foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a **MATTEL** implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu *website* www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido, até 31 de Maio de 2017, 3.094.192 (três milhões, noventa e quatro mil, cento e noventa e dois) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a **MATTEL** esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 16 (dezesseis) possuíam um dos produtos o objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido *kit* de reparo e o seu respectivo manual.

5. O quadro abaixo demonstra o número de atendimentos realizados em cada Estado do país e no Distrito Federal, com a distribuição do *kit* de reparo e seu respectivo manual, atualizado até 31 de Maio de 2017:


Estado	Número de atendimentos – kits e manuais distribuídos
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	0
Bahia	0
Ceará	0
Distrito Federal	0
Espírito Santo	0
Goiás	0



10. A **MATTEL** requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.


RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP Nº 182.636


RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP Nº 344.843

NARCISO BARBOSA
OAB/DF Nº 43.288